

RESOLUÇÃO Nº 10192 /2021

PROCESSO: 13945/2019-5

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EMENTA:

APOSENTADORIA -

Ato administrativo, Decreto nº 4588/2019, oriundo da Prefeitura de Quixeramobim, datado de 20.05.2019, às fls. 39, publicado no Quadro de Avisos, Edital de Publicação nº 203/2019, às fls. 40, que concede Aposentadoria Voluntária por Contribuição e Idade, com proventos integrais, a partir de 20.05.2019, a servidora, RAIMUNDA DOS REIS DO CARMO, matrícula nº 50.766, no cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria da Educação. Votação pelo registro.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 198, inciso III, letra A da Lei nº 1.524/92, Art. 69 da Lei nº 1.524/92;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na análise dos autos, emitiu a Informação nº 02483/2021, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos aposentatórios previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise;

CONSIDERANDO que o Relator **votou** pelo **REGISTRO** do Ato de fls. 39, publicado no Quadro de Avisos, Edital de Publicação nº 203/2019, às fls. 40, que concede Aposentadoria Voluntária por Contribuição e Idade, com proventos integrais, **a partir de 20.05.2019**, a servidora, **RAIMUNDA DOS REIS DO CARMO**, matrícula nº 50.766, no cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria da Educação;

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do presente Ato, dando-se ciência ao atual Gestor, nos termos da Resolução. Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes, Ernesto Saboia e Patrícia Saboya.

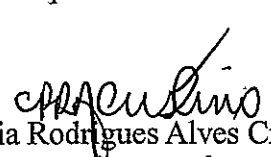
RESOLUÇÃO Nº 10192 /2021

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2021.



Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:



Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS